



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete Vereador Gilberto Santos do Rosário
Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º

AUTORIA: GILBERTO SANTOS DO ROSÁRIO

EMENTA: SINALIZAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NA ESTRADA BULHÕES RESENDE, PRÓXIMOS A VILA MARINA, BULHOES, EM PORTO REAL., RJ.

Indico à i. Mesa, ouvido o Plenário, na forma do artigo 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia a Secretaria Competente, que viabilize a imediata sinalização nos redutores de velocidade recém instalados na Estrada Bulhões Resende próximo a entrada da Vila Marina, Bulhões, em Porto Real, RJ.

JUSTIFICATIVA

A instalação de redutores de velocidade ao longo da via pública, como lombadas ou faixas elevadas, visam reduzir a velocidade dos veículos, promovendo um trânsito mais seguro e ordenado.

Recentemente, foram instalados 02 (dois) redutores de velocidade (quebra molas) próximos a entrada da Vila Marina, em Bulhões, entretanto, não há, até a presente data, qualquer sinalização indicando a existência dos referidos redutores e nem tão pouco pintura no solo de demarcação e de advertência para alertar os motoristas com antecedência.

Diante disso, é notório que a legislação de trânsito exige que os referidos redutores de velocidade sejam devidamente sinalizados com placas de advertência e pintura indicativa no solo, sob pena de, em casos de acidente, gerar responsabilidade para o órgão responsável pela via.

Sendo assim, a falta dessa sinalização dos supramencionados redutores de velocidade, é considerada uma falha grave na infraestrutura viária e solicito a devida atenção e que sejam tomadas ações preventivas para a melhoria da segurança viária no local.

**Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000
Telefone (24) 3353-2600**



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003700360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





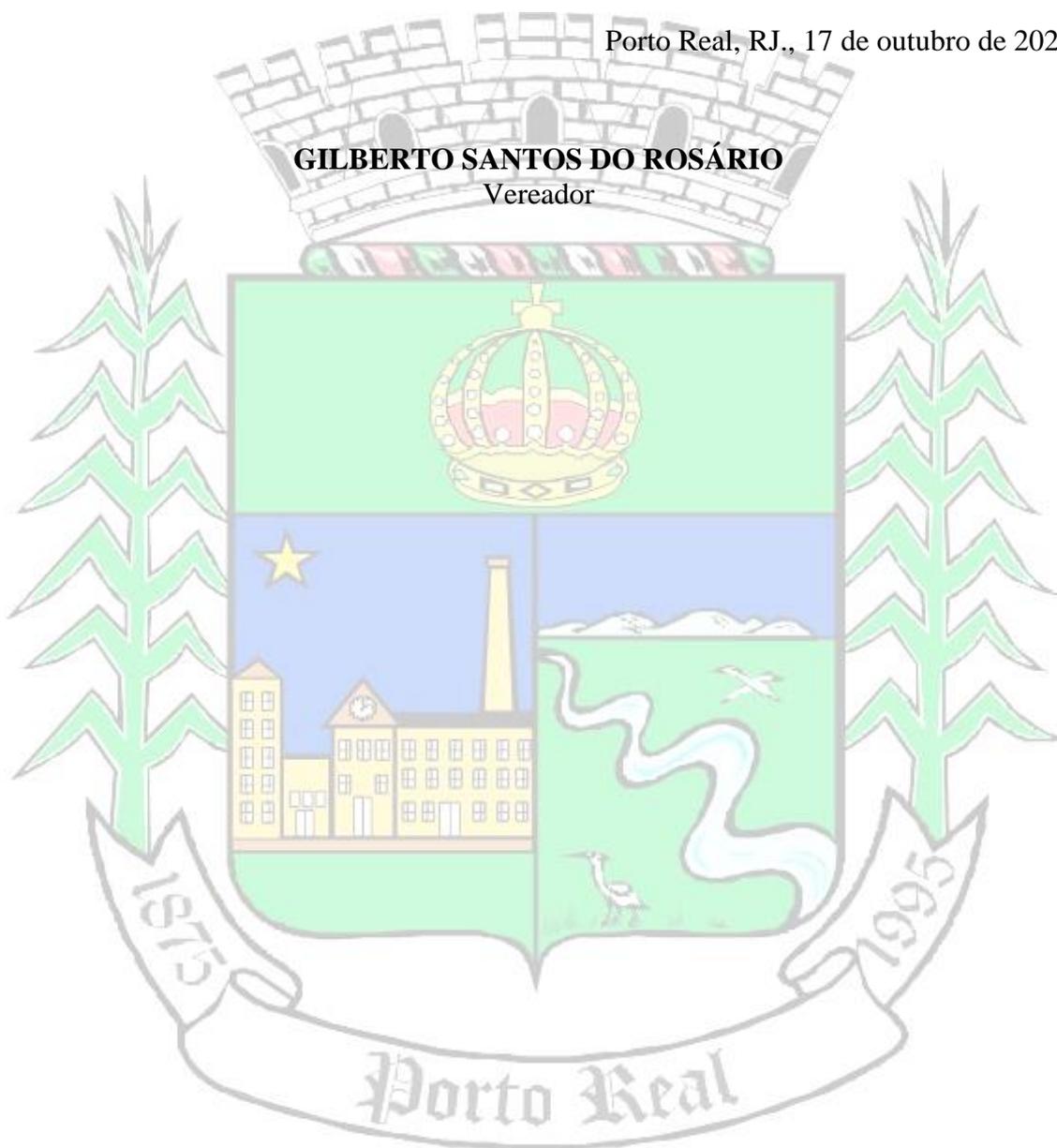
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete Vereador Gilberto Santos do Rosário
Poder Legislativo

Com esta indicação, espero contribuir com a redução e a prevenção de acidentes automobilísticos em nosso município, tornando o trânsito mais seguro para toda a coletividade.

Porto Real, RJ., 17 de outubro de 2024.

GILBERTO SANTOS DO ROSÁRIO
Vereador



Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000
Telefone (24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003700360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

